



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 095/2021 – GP.

Ipatinga, aos 26 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente Transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas com a contratação de serviços de tapa buracos, tendo em vista que o valor previsto é insuficiente para a contratação pretendida. O serviço de manutenção de vias (tapa buracos) é um serviço essencial, de caráter continuado e de extrema necessidade para conservação das vias públicas da cidade.

Cumprir registrar que parte da despesa com a manutenção de vias está prevista pela Lei Municipal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Ipatinga, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências”*, na fonte de recursos 116 – COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO CIDE. No entanto, os valores arrecadados até o momento são inferiores às estimativas.

Diante do exposto, se faz necessária a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)
Legislação e
Finanças
Para Fins de Parecer
em 03/05/21
para Parecer
em 30/05/21

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 086
Protocolo nº
Data 03/05/21
Horário 15:36
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 078 /2021

“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignado no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), consignado no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.452.0014.2166	Manutenção de Vias Públicas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	200.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			200.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.21100.002.04.122.0002.2094	Manutenção do Depto. de Fiscalização de Obras Públicas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de abril de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal